



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO N.º 006/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista denúncia feita pelo vereador Edivaldo Teixeira da Costa, de que no dia 08 (oito) de abril de 2013, por volta das 20h:00min, o veículo Strada Placa Branca OCY 4730 pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, estava transitando na Praça da Bíblia, sendo conduzido pela proprietária de um estabelecimento comercial, onde transportava diversos tipos de bebidas alcoólicas (cerveja etc) para seu estabelecimento, deste modo, houve desrespeito para com a população do município de Ecoporanga e má uso dos bens públicos, tendo em vista que a Administração Pública deve respeitar o princípio da Supremacia do interesse público sobre o interesse privado, bem como, os princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**, conforme dispõe o art. 37 da CRFB/88 e do Decreto-Lei 201/67,

### RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear uma **Comissão Especial**, composta pelos seguintes vereadores:

Membro: Elias do Carmo (PMDB)

Membro: Edivaldo Teixeira da Costa (PSD)

Membro: Louzerino Louzada de Andrade (PTN)

Membro: Oliveira Gaspar (PV)

Membro: Sebastião Ribeiro da Silva (PPS)

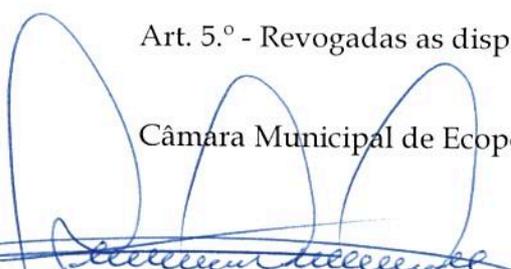
Art. 2.º - A Comissão ora constituída, tem como finalidade apurar denúncia feita pelo vereador Edivaldo Teixeira da Costa.

Art. 3.º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão e apresentação de Relatório dos trabalhos realizados, prorrogável por igual período.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga(ES), 29 de abril de 2013.

  
DENIVALDO ALVES CALDEIRA  
Presidente

  
EDUARDO ALVES MUQUY  
1.º Secretário